



**LEI Nº 1031/2014**

**Data: 02/12/2014**

**Súmula:** Altera a Lei 946/2013 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos integralmente o Anexo que dispõe sobre as metas e prioridades para o exercício de 2014, para compatibilidade com o plano plurianual 2014 a 2017 e orçamento 2014 e suas respectivas alterações.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal